

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### 1. OBJETO:

**Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à manutenção corretiva dos aparelhos, com fornecimento de peças para as Academias da Terceira Idade**, localizadas nas praças e parques do Município de Porto Alegre.

O objeto deste termo de referência trata-se serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de manter em condições de uso os equipamentos das academias da Terceira idade pertencentes ao Município. A Saúde no Brasil é um sistema de importância reconhecida, tanto por sua estrutura organizacional, quanto pelos benefícios proporcionados à população na utilização de seus serviços. É constituído por lei, com obrigação de distribuição igualitária.

2.2. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, não possui em seu quadro de servidores, pessoal capacitado específico para execução de manutenção de equipamentos das academias da terceira idade, bem como não há disponibilidade de materiais e peças de reposição;

2.3. É importante considerar a necessidade de uma manutenção constante e com qualidade, seguindo as orientações técnicas específicas, como um imperativo para a utilização adequada dos equipamentos/aparelhos das academias no atendimento à saúde dos usuários do município, bem como o princípio de conservação dos próprios aparelhos, visando uma eficiência maior de sua vida útil;

2.4. Com a contratação de uma empresa especializada em manutenção corretiva busca-se exercer de forma eficiente o funcionamento e conservação do parque de equipamentos das academias desta Secretaria.

2.5. Para assegurar que a população desfrute do direito integral de uso das academias ao ar livre, o Município necessita de contratação de uma empresa responsável pela manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, evitando-se assim a interrupção nos atendimentos aos usuários.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS LOCAIS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS: Ver Anexo A

OBS: A planilha do **ANEXO A**, contém os **36 locais (endereços)** onde se encontram um total de **316 equipamentos instalados**, das quais deverão serem executados os serviços de manutenção corretiva do objeto deste termo de referência.

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de manutenção de Academias da Terceira Idade;

4.2 Apresentar Atestado ou documento comprobatório da empresa fabricante dos equipamentos das Academias da Terceira Idade, que recebeu treinamento especializado no que diz respeito à instalação dos equipamentos, reparos, substituição de peças e ajustes;

4.3 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de no mínimo 16 peças compatíveis com as Academias da Terceira Idade;

4.4 Apresentar catálogo ilustrativo, com ilustrações dos equipamentos, modelo e fotos das peças fornecidas pela licitante para as Academias da Terceira Idade;

#### **5. GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

##### **5.1. Do Preposto - CONTRATADA**

5.1.1. A CONTRATADA deverá designar um Preposto, o qual ficará responsável por acompanhar e controlar toda a demanda e execução dos serviços, atuando como representante da Empresa junto ao Setor competente do MUNICIPIO;

5.1.2. O Preposto deverá dar atendimento à fiscalização do MUNICIPIO a qualquer tempo, no horário comercial, e deverá ter poderes e qualificação suficientes para gerenciar a Ata de Registro de Preço, com a finalidade de tomar as providências necessárias, informar sobre a ocorrência de demissões e substituições de componentes da equipe técnica, prestar e receber informações inerentes à execução desta contratação;

5.1.2.1. Receber os questionamentos do MUNICIPIO e providenciar a devida solução, em eventuais problemas na documentação relacionada a Ata de Registro de Preço, como notas fiscais, relatórios, comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas, documentação exigida dos empregados, certidões de regularidade fiscal;

5.1.2.2. Participar de reuniões convocadas pela Fiscalização do MUNICIPIO;

5.1.2.3. Receber, por meio de correspondências, mensagens eletrônicas ou telefonemas, as comunicações do MUNICIPIO relativas a Ata de Registro de Preço, respondendo aos questionamentos quando for o caso.

5.1.2.4. A CONTRATADA, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas neste Contrato e legais, poderá subcontratar, em parte o objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração Municipal, mediante prévia e escrita autorização do CONTRATANTE.

##### **5.2. Do Gestor - CONTRATANTE**

5.2.1. Responderão pela fiscalização dos serviços por parte do MUNICIPIO:

5.2.1.1. O funcionário responsável da SMSURB, cabendo fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço junto às Academias da Terceira idade e a CONTRATADA, atestar faturas e/ou notas fiscais, efetuar a análise e aceite de orçamentos, proceder ao recebimento e análise dos relatórios e a proposição de consertos, instalações, etc., que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos/aparelhos, dentre outras aqui não explicitadas ou que se fizerem necessárias;



5.2.1.2. O funcionário responsável da SMSURB, cabendo permitir e fiscalizar a execução dos serviços nas dependências das academias, solicitar manutenção corretiva, identificar o(s) técnico(s) da empresa responsável pelos serviços, verificar a efetiva prestação do serviço, liberar a eventual necessidade de saída de equipamentos/aparelhos ou componentes para conserto, atestar a execução dos serviços de manutenção e manter a disposição, as informações necessárias à gestão do Ata de Registro de Preço;

5.2.1.3. O funcionário responsável da SMSURB, cabendo fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço junto às Academias da Terceira idade e a CONTRATADA, atestando que o valor apresentado para a substituição de peças corresponde ao valor de mercado.

## **6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS**

### **6.1- MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

A Manutenção Corretiva quando solicitada pela CONTRATANTE, tem por objetivo todos os procedimentos necessários a colocar os equipamentos defeituosos em perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, o fornecimento/substituição de peças defeituosas, gastas ou sem ajuste possível.

#### **6.1.1- Dos prazos de Atendimento:**

**6.1.1.1-** As solicitações de manutenção corretiva dar-se-ão através SMSURB, com a abertura de uma **Ordem de Serviço**, compondo uma Programação de Serviços.

**6.1.1.2-** Os prazos ora estipulados na Programação de Serviços entregues, poderão ser estendidos, desde que, devidamente fundamentados e aprovados pela CONTRATANTE;

**6.1.1.3-** A CONTRATADA deverá manter atualizado número(s) de telefone/fax de chamada local – fixo e/ou móvel – e/ou correio eletrônico, para as solicitações, em número ilimitado de serviços, independente da data e horário do chamado.

**6.1.1.4-** A CONTRATADA deverá providenciar o restabelecimento das condições de funcionalidade e operacionalidade dos equipamentos/aparelhos o mais rápido possível.

**6.1.1.5-** A CONTRATADA deverá informar ao Contratante o retorno do respectivo equipamento consertado quando for necessário retirada do local;

**6.1.1.6-** Deverá ser previsto pela CONTRATADA a utilização de um veículo para transporte de funcionários e peças necessários as manutenções. O número de diárias a serem pagas pela utilização deste veículo serão definidas de acordo com a programação de serviços fornecida pela CONTRATANTE.

#### **6.1.2- Da Avaliação:**

**6.1.2.1-** Os equipamentos e componentes que não atenderem mais as expectativas da academia ou não tiverem condições de manutenção deverá a CONTRATADA emitir um laudo técnico devidamente assinado pelo profissional habilitado. Este laudo juntamente com o equipamento passará por uma avaliação de um profissional indicado pela CONTRATANTE.

**6.1.2.2-** Será executada pela CONTRATADA a manutenção corretiva dos equipamentos/aparelhos nos casos considerados como de resultado da permanente supervisão a ser efetuada pela CONTRATADA, ou por solicitação do CONTRATANTE.

### **6.1.3- Atividades da Manutenção Corretiva:**

A manutenção corretiva compreende basicamente no serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos, recuperação de peças danificadas, serviço de solda, retoques de pintura, tratamento nas áreas com ferrugem.

- 6.2.4.1. A solda será necessária quando houver equipamento quebrado e com condições de solda;
- 6.2.4.2. No caso de quebra do equipamento será avaliado se o material não está em estado de oxidação ou corrosão para permitir uma boa emenda, no caso se não cumprir essa exigência será necessário à troca da mesma;
- 6.2.4.3. O equipamento que for soldado deverá ser pintado para evitar oxidação e passar pelo processo de deslaque, jato e pintura ;
- 6.2.4.4. Deverá ser trocada as peças que forem necessárias ao bom funcionamento dos aparelhos;

### **6.1.4 – Do fornecimento de peças**

6.2.5.1- A CONTRATADA deverá atender as necessidades de reposição de peças necessárias à manutenção dos equipamentos/aparelhos das Academias , providenciando a aquisição das mesmas, apresentando previamente ao gestor/fiscal da Ata de Registro de Preço, justificativa da necessidade de substituição da(s) peça(s), para avaliação e autorização pelo MUNICIPIO;

6.2.5.2- Todos os componentes necessários ao funcionamento normal dos equipamentos/aparelhos das Academias, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem distinção entre peças, componentes ou acessórios, quando for o caso, por itens novos e originais e não reconicionados, comprovadamente de primeira qualidade;

6.2.5.3- A escolha dos materiais a serem empregados na prestação dos serviços deve obedecer às prescrições e recomendações do fabricante, bem como às normas técnicas específicas, mantendo as garantias estabelecidas pelos fabricantes;

6.2.5.4- As peças novas fornecidas deverão possuir garantia de 12 meses.

6.2.5.5- As peças danificadas que forem substituídas por novas, deverão ser entregues a Fiscalização.

6.2.5.6- As peças, componentes ou acessórios substituídos devem ser comprovada a substituição ao Setor competente do MUNICIPIO; e relacionada aos respectivos Relatórios de Atendimento.

6.2.5.7- A grande maioria das academias do Município são da marca **Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda.** e as peças a serem fornecidas deverão obrigatoriamente ser peças novas e originais do próprio fabricante.

6.2.5.8- Os quantitativos listados na planilha orçamentária, são referenciais, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Estes valores ficarão registrados para serem aplicados quando da utilização das peças nas manutenções corretivas necessárias.

## **7- Do Transporte da equipe de trabalho**

7.1- A Contratada deve disponibilizar 1 (um) veículos tipo utilitário leve, a ser utilizado para realizar os deslocamentos entre as academias programadas localizadas nas praças e parques. Este veículo é destinados a transportar 1 equipe de trabalho , contendo : 1 motorista, 1 serralheiro e 1 auxiliar de serralheria.

7.2- O fornecimento dos insumos necessários à operação do veículo e equipamentos, tais como combustíveis, lubrificantes, entre outros, também é de responsabilidade da contratada.

7.3- O veículo e equipamento, listados anteriormente, deverão atender as especificações contidas nos itens a seguir:

7.3.1. Veículos tipo veículos tipo utilitário leve, incluindo o motorista;

7.3.2. Veículos tipo utilitário leve com capacidade para 4 (quatro) passageiros, incluindo o motorista;

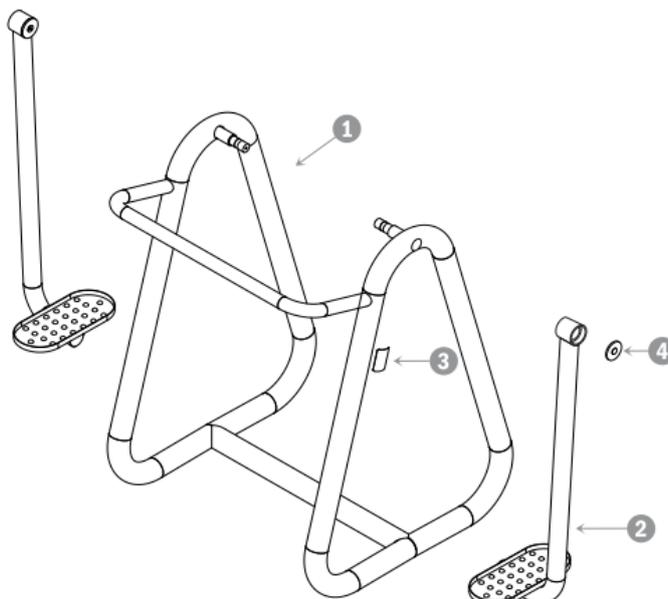
7.3.3. Idade máxima dos veículos deverá ser de 01 (um ) ano;

Potência igual ou superior a 80 CV.

## 8.- DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS / PEÇAS

### 8.1-SIMULADOR DE CAMINHADA:

Item	Peça	Código na legenda
1.	Base para equipamento individual	01
	Base para equipamento duplo	01
	Base para equipamento triplo	01
2.	Pé	02
3.	Arruela de acabamento grande com parafuso 10 x 20	04
4.	Rolamento 6206 (02 unid. em cada pé)	
5.	Plaqueta de identificação da musculatura	03
6.	PCP – barra de apoio individual	
	PCP – barra de apoio duplo	
	PCP – barra de apoio triplo	



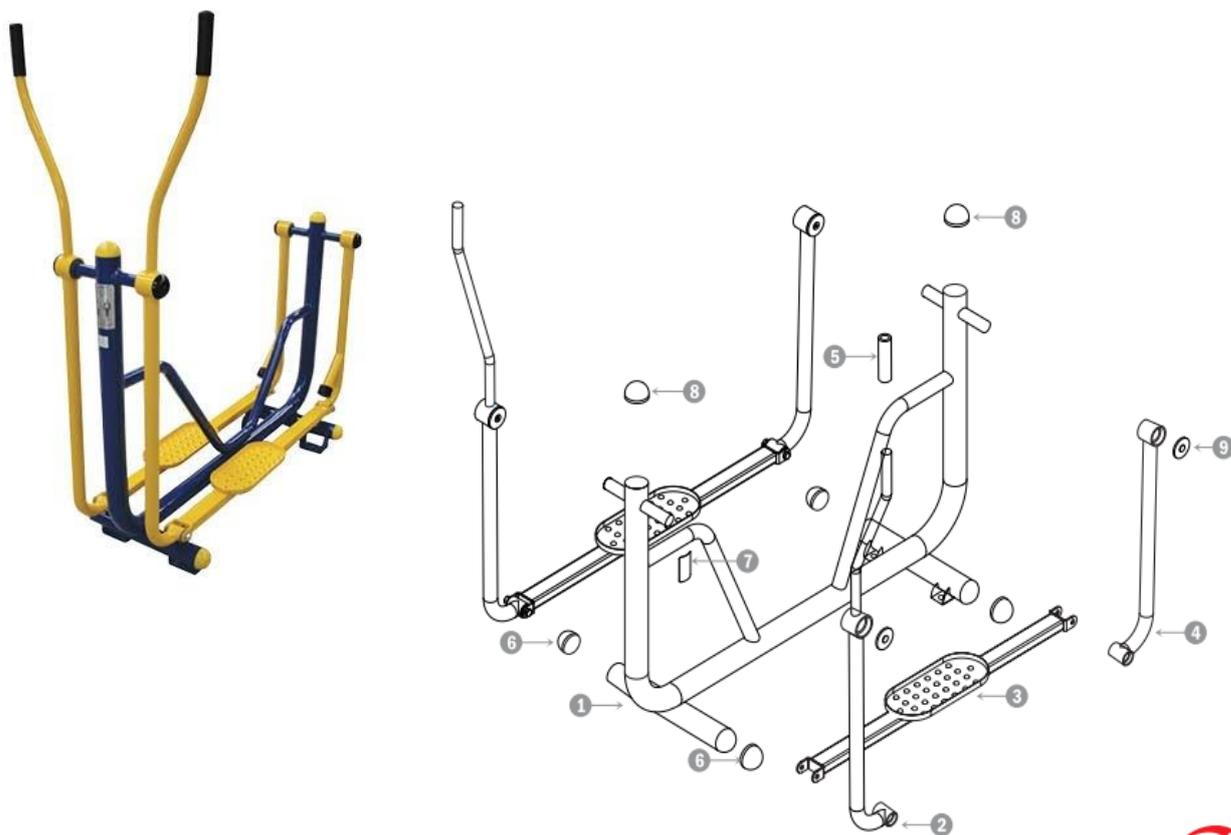
**8.1.1 –PÉ:** em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; chapa em aço carbono de 2mm estampada perfurada anatômica com 340mm de comprimento e 140mm de largura; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; rolamento duplos blindado 6206 RS - largura: 160mm; diâmetro externo: 620mm; diâmetro interno: 300mm. Medidas: 1150 mm de comprimento.

**8.1.2-BASE:** em tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento (parabout); pinos maciços; especificações musculares em baixo relevo em inox.

**8.1.3-BARRA DE APOIO :** em tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, solda mig.

### 8.2-ESQUI:

Item	Peça	Código na legenda
1.	Base para equipamento individual	01
	Base para equipamento duplo	01
	Base para equipamento triplo	01
2.	Braço direito   esquerdo	02
3.	Arruela de acabamento pequena com parafuso	09
4.	Rolamento 6205 (04 unid. em cada pé)	
5.	Rolamento 6201 (04 unid. em cada pé)	
6.	Pé	03
7.	Plaqueta de identificação da musculatura	07
8.	Parte traseira do pé	04
9.	Manopla pequena (luvas)	05
10.	Coxim (batente de borracha)	
11.	Tampão de metal da base 2"½	06 e 08
12.	Bucha acetal com tubinho	



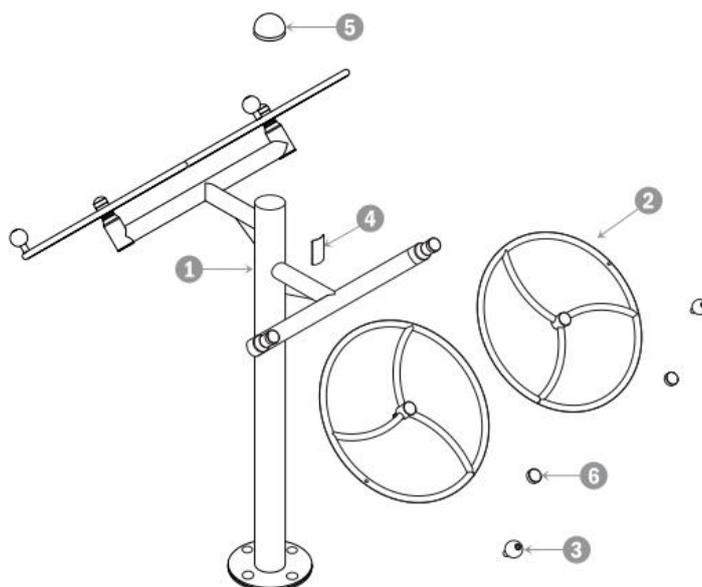
**8.2.1- BRAÇOS DIREITO/ESQUERDO:** em tubos de aço carbono de no mínimo 1"½ x 1.50mm, com 1" x 2mm; rolamentos duplos blindado 6205 RS - largura: 150mm; diâmetro externo: 520mm; diâmetro interno: 250mm; bucha acetal branca, comprimento total 240mm, diâmetro do corpo 310mm, diâmetro da cabeça 370mm, abertura interna de 160mm com separador em metal; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; manopla pequena (luva) de borracha, na cor preta comprimento 130mm; diâmetro de 30mm; Medidas: 1500 mm de comprimento.

**8.2.2-PARTE TRASEIRA:** em tubos de aço carbono de no mínimo 1"½ x 1.50mm, com 1" x 2mm; rolamentos duplos blindado 6205 RS - largura: 150mm; diâmetro externo: 520mm; diâmetro interno: 250mm; bucha acetal branca, comprimento total 240mm, diâmetro do corpo 310mm, diâmetro da cabeça 370mm, abertura interna de 160mm com separador em metal; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55mm; diâmetro de 30mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10mm. Medidas: 800 mm de comprimento.

**8.2.3-PÉS :** em metalão de 30 x 50 x 2mm; chapa anti- derrapante de 3mm com 340mm de comprimento e 140mm de largura; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig. Medidas: 1003 mm de comprimento.

**8.3-ROTAÇÃO DIAGONAL:**

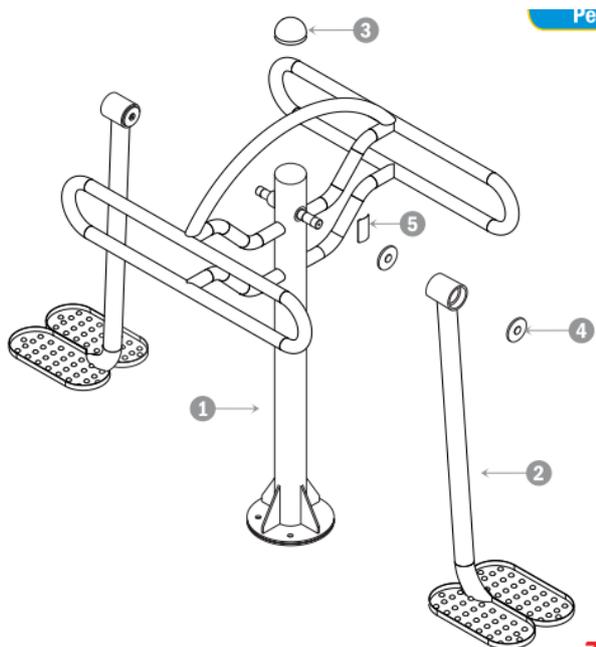
Item	Peça	Código na legenda
1.	Base para equipamento duplo	01
	Base para equipamento triplo	01
2.	Volante médio	02
3.	Tampão de metal da base 3"½	05
4.	Tampão de metal do volante 2"3 16 ou 2"1 4	06
5.	Rolamento 6201 (02 unid. em cada volante) antigo	
6.	Rolamento 6204 (02 unid. em cada volante)	
7.	Plaqueta de identificação da musculatura	04
8.	Bola de sinuca com arremate e parafuso	03
9.	Parafuso da bola de sinuca – allen 12 x 70	



**8.3.1- VOLANTE MÉDIO:** em tubo de aço carbono de no mínimo 1" x 1.50mm com 720mm de diâmetro; ¾ x 1,50mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; rolamento duplos blindado 6204 RS - largura: 140mm; diâmetro externo: 470mm; diâmetro interno: 300mm.; tampão de metal de 2"3/16; parafuso sextavado de ferro 12 x 80 zincado; bola de resina preta - diâmetro de 500mm; abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100mm e abertura superior de 150mm.

#### **8.4-SURF :**

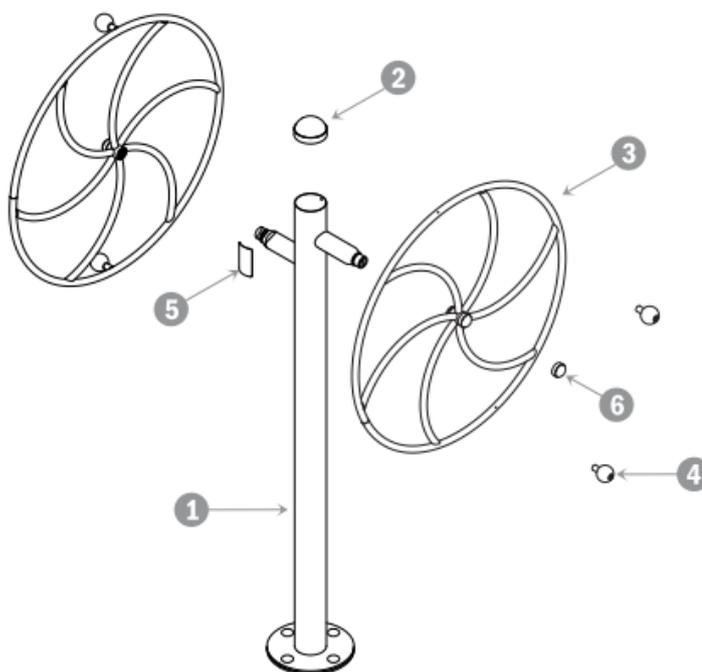
Item	Peça	Código na legenda
1.	Base para equipamento duplo	01
2.	Tampão da base 3"½	03
3.	Arruela de acabamento grande com parafuso 10 x 20	04
4.	Rolamento 6206 (02 unid. em cada pé)	
5.	Plaqueta de identificação da musculatura	05
6.	Pé	02



**8.4.1-PÉ :** em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; chapa em aço carbono de 2mm estampada perfurada anatômica com 340mm de comprimento e 280mm de largura; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; rolamento duplos blindado 6206 RS - largura: 160mm; diâmetro externo: 620mm; diâmetro interno: 300mm. Medidas: 1200 mm de comprimento.

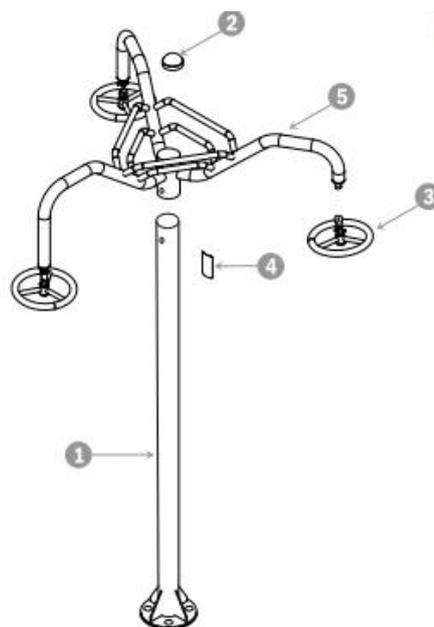
#### **8.5-ROTAÇÃO VERTICAL:**

Item	Peça	Código na legenda
1.	Base para equipamento duplo	01
	Base para equipamento triplo	01
2.	Volante grande	03
3.	Tampão de metal da base 3"½	02
4.	Tampão de metal do volante 2"3 16 ou 2"1 4	06
5.	Rolamento 6201 (02 unid. em cada volante) antigo	
6.	Rolamento 6204 (02 unid. em cada volante)	
7.	Plaqueta de identificação da musculatura	05
8.	Bola de sinuca com arremate e parafuso	04
9.	Parafuso da bola de sinuca – allen 12 x 70	



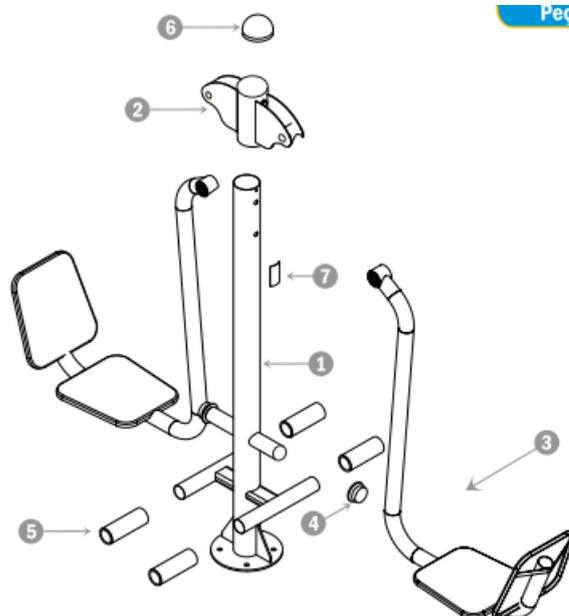
**8.6-ALONGADOR:**

Item	Peça	Código na legenda
1.	Base	01
2.	Tampão de metal da base 3"½	02
3.	Volante pequeno com chaveta e pino elástico	03
4.	Plaqueta de identificação da musculatura	04
5.	Aranha	05
6.	Chaveta com pino elástico	



### 8.7-PRESSÃO DE PERNAS:

Item	Peça	Código na legenda
1.	Base para equipamento duplo	01
	Base para equipamento triplo	01
2.	Borboleta 01 asa	02
	Borboleta 02 as	02
	Borboleta 03 asa	02
3.	Tampão de metal da base 3"½	06
4.	Banco do equipamento	03
5.	Rolamento 6205 (02 unid. em cada banco)	
6.	Coxim (batente de borracha)	04
7.	Plaqueta de identificação da musculatura	07
8.	Manopla grande (borracha para apoiar os pés)	05

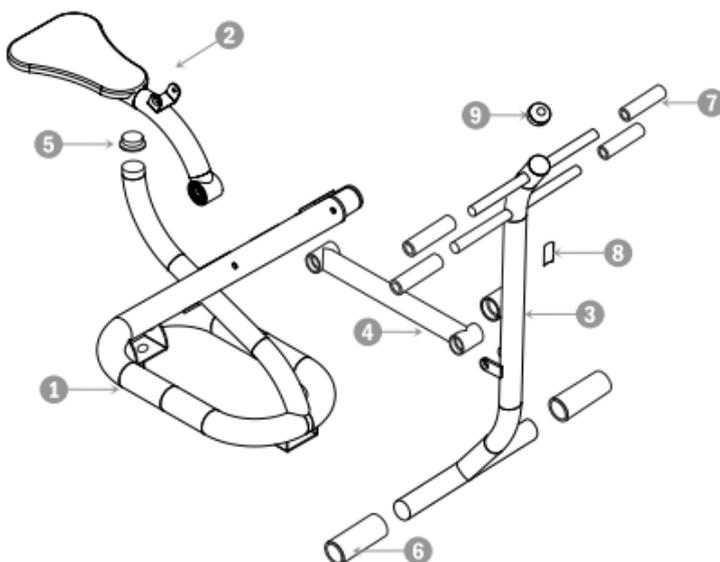


**8.7.1- BANCO:** em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2mm sem quinas; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; rolamentos duplos blindado 6205 RS - largura: 150mm; diâmetro externo: 520mm; diâmetro interno: 250mm. Medidas: 2220 mm de comprimento.

**8.7.2-BORBOLETA 2 ASAS :** em tubos de aço carbono de no mínimo 3"½ x 4mm; chapa em aço carbono de 2mm perfurada; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais

### 8.8-SIMULADOR DE CAVALGADA:

Item	Peça	Código na legenda
1.	Base para equipamento individual	01
	Base para equipamento duplo	01
	Base para equipamento triplo	01
2.	Banco	02
3.	Alavanca	03
4.	Rolamento 6205 (02 unid. em cada banco e em cada alavanca)	
5.	Rolamento 6201 (04 unid. em cada tubo pequeno)	
6.	Tubo pequeno	04
7.	Plaqueta de identificação da musculatura	08
8.	Manopla grande (borracha para apoiar os pés)	06
9.	Manopla pequena (luvas)	07
10.	Coxim (batente de borracha)	05
11.	Tampão de metal da base 2"	09
12.	Bucha acetal com tubinho	



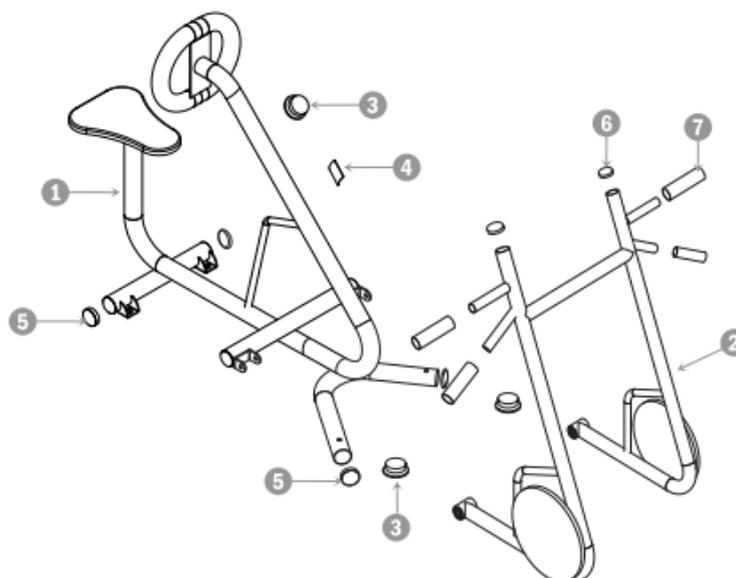
**8.8.1- BANCO:** em tubo de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; bucha acetal branca, comprimento total 240mm, diâmetro do corpo 310mm, diâmetro da cabeça 370mm, abertura interna de 160mm com separador em metal; rolamento duplos blindado 6205 RS - largura: 150mm; diâmetro externo: 520mm; diâmetro interno: 250mm. anatômico estampado e arredondado sem quinas.

**8.8.2-ALAVANCA :** em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm, 1" x 1.50mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; rolamento duplos blindado 6205 RS - largura: 150mm; diâmetro externo: 520mm; diâmetro interno: 250mm; manopla pequena (luva) de borracha, na cor preta comprimento 130mm; diâmetro de 30mm; manopla grande (luva) de borracha, tampão de metal de 2"½. Medidas: 1070 mm de comprimento.

**8.8.3-TUBO (SIMULADOR DE CAVALGADA):** em tubo de aço carbono de no mínimo 1"½ x 1,50mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; bucha acetal branca, comprimento total 240mm, diâmetro do corpo 310mm, diâmetro da cabeça 370mm, abertura interna de 160mm com separador em metal. Medidas: 420 mm de comprimento.

### **8.9-REMADA SENTADA:**

Item	Peça	Código na legenda
1.	Base	01
2.	Peso   braço do remada	02
3.	Coxim (batente de borracha)	03
4.	Tampão de metal da base 2"	05
5.	Rolamento 6201 (04 unid. em cada tubo peso   braço)	
6.	Tampão de plástico 2"	
7.	Plaqueta de identificação da musculatura	04
8.	Manopla pequena (luvas)	07
9.	Bucha acetal com tubinho	
10.	Bucha de tecnil	

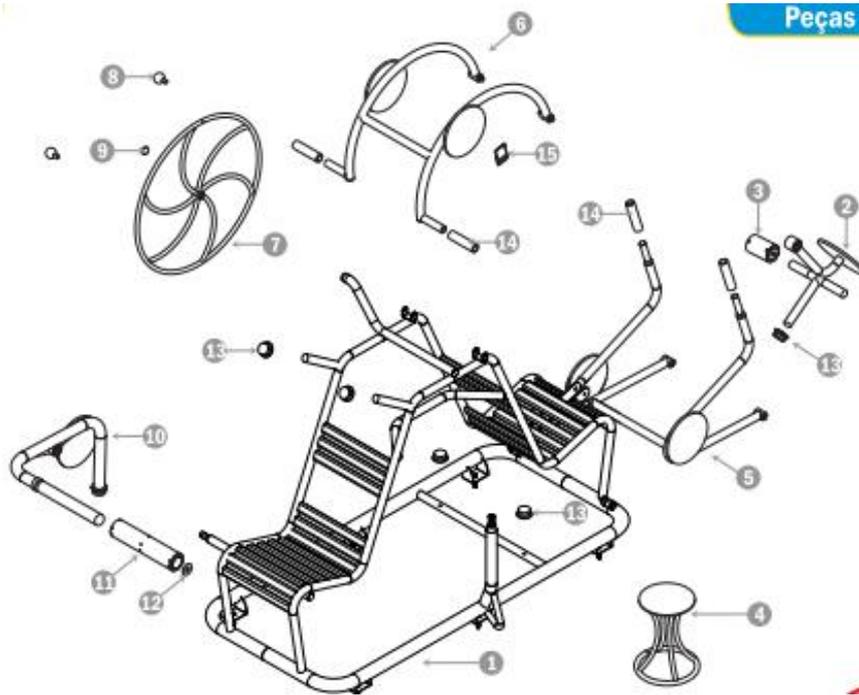


**8.9.1-BRAÇO (REMADA SENTADA):** em tubos de aço carbono de no mínimo 1”½ x 3,0mm; corte a laser; carga máxima de 10 kg (total) com 10mm de espessura e 860mm de diâmetro; tampão de plástico; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, solda mig, manopla pequena (luva) de borracha, na cor preta comprimento 130mm; diâmetro de 30mm, rolamentos duplos, parafuso para fixação na base sextavado de ferro 12 x 80 zincado e porca 12mm.

**8.10-MULTI EXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES:**

Item	Peça	Código na legenda
1.	Base	01
2.	Peso frontal	02
3.	Tubete pequeno	03
4.	Banco do twist	04
5.	Peso inferior	05
6.	Peso superior	06
7.	Volante grande do rotação vertical	07
8.	Bola de sinuca com arremate e parafuso	08
9.	Tampão de metal do volante 2”3 16 ou 2”1 4	09
10.	Peso lateral	10
11.	Tubete grande com espaçador	11
12.	Arruela de acabamento com parafuso 10 x 20	12
13.	Coxim (batente de borracha)	13
14.	Manopla pequena (luvas)	14
15.	Plaqueta de identificação da musculatura	15
16.	Garfo do supino	
17.	Braço do supino	
18.	Peso do supino	
19.	PCP – travessa do peso lateral	
20.	PCP – travessa do volante da base	
21.	Rolamento 6201 (04 unid. em cada tubo peso inferior   superior   peso do supino e 02 unid. em cada garfo e braço do supino)	
22.	Rolamento 6204 (02 unid. em cada volante)	
23.	Rolamento 6205 (02 unid. em cada peso frontal   lateral)	
24.	PCP – batente do peso superior	
25.	PCP – travessa do peso lateral	
26.	PCP – travessa do volante do rotação vertical	





**8.10.1-PESO FRONTAL (MULTI EXERCITADOR):** em tubo de aço carbono de no mínimo 1"½ x 1.50mm, disco flange em média 5 kg com 10mm de espessura e 860mm de diâmetro; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55mm; diâmetro de 30mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10mm; tubete em polietileno com tampão e arruela de acabamento grande com parafuso allen cabeça chapa 10 x 25 zincado; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; rolamentos duplos blindado 6205 RS - largura: 150mm; diâmetro externo: 520mm; diâmetro interno: 250mm; Medindo: 560 mm de comprimento.

**8.10.2-PESO SUPERIOR(MULTI EXERCITADOR):** em tubo de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm, 1"½ x 1.50mm; 02 discos flange em média 5 kg com 10mm de espessura e 860mm de diâmetro cada; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55mm; diâmetro de 30mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10mm, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; bucha acetal branca, comprimento total 240mm, diâmetro do corpo 310mm, diâmetro da cabeça 370mm, abertura interna de 160mm com separador em metal. Medindo: 1300 mm de comprimento.

**8.10.3-PESO INFERIOR(MULTI EXERCITADOR):** em tubo de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm, 1"½ x 1.50mm; 02 discos flange em média 5 kg com 10mm de espessura e 860mm de diâmetro cada; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55mm; diâmetro de 30mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10mm, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; bucha acetal branca, comprimento total 240mm, diâmetro do corpo 310mm, diâmetro da cabeça 370mm, abertura interna de 160mm com separador em metal; manopla pequena (luva) de borracha, na cor preta comprimento 130mm; diâmetro de 30mm.

**8.10.4- PESO DO SUPINO(MULTI EXERCITADOR):** em tubo de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm, 1"½ x 1.50mm; disco flange em média 5 kg com 10mm de espessura e 860mm de diâmetro; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55mm; diâmetro de 30mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; parafuso para fixação sextavado de ferro 12 x 80 zincado e porca 12mm; bucha acetal branca, comprimento total 240mm, diâmetro do corpo 310mm, diâmetro da cabeça 370mm, abertura interna de 160mm com separador em metal.

**8.10.5- PESO LATERAL(MULTI EXERCITADOR):** em tubo de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm, 1"½ x 1.50mm; disco flange em média 5 Kg com 10mm de espessura e 860mm de diâmetro; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55mm; diâmetro de 30mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10mm; tubete grande em polietileno com tampão e arruela de acabamento grande com parafuso allen cabeça chapa 10 x 25 zincado; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; rolamento duplos blindado 6205 RS - largura: 150mm; diâmetro externo: 520mm; diâmetro interno: 250mm. Medindo: 1900 mm de comprimento.



**8.10.6- GARFO DO SUPINO(MULTI EXERCITADOR):** em tubos de aço carbono de no mínimo 1"½ x 3,0mm; corte a laser; tampão de plástico; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, solda mig, manopla pequena (luva) de borracha, na cor preta comprimento 130mm; diâmetro de 30mm; bucha acetal branca, comprimento total 240mm, diâmetro do corpo 310mm, diâmetro da cabeça 370mm, abertura interna de 160mm com separador em metal.

**8.10.7- BRAÇO DO SUPINO (MULTI EXERCITADOR):** em tubos de aço carbono de no mínimo 1"½ x 3,0mm; corte a laser; tampão de plástico; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, solda mig; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55mm; diâmetro de 30mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10mm.

**8.10.8- BASE (MULTI EXERCITADOR):** em tubo de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm, 1"½ x 1.50mm; oblongo de 20 x 50 x 1.50mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; orifícios para a fixação do equipamento (parabout), pinos maciços. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm.

#### **8.11-SIMULADOR DE REMO:**

Item	Peça	Código na legenda
1.	Base	
2.	Coxim (batente de borracha)	
3.	Plaqueta de identificação da musculatura	
4.	Banco	
5.	Braço	
6.	Tube	



**8.11.1-BASE (simulador de remo):** em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2,0mm, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10mm; solda mig, orifícios para fixação do equipamento (parabout).

**8.11.2-BRAÇO (simulador de remo):** em tubos de aço carbono de no mínimo 1"½ x 3,0mm; corte a laser; tampão de plástico; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, solda mig, manopla pequena (luva) de borracha, na cor preta comprimento 130mm; diâmetro de 30mm, rolamentos duplos, parafuso para fixação na base sextavado de ferro 12 x 80 zincado e porca 12mm.

**8.11.3-BANCO (simulador de remo):** em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2,0mm; corte a laser; tampão de metal de 2"; banco anatômico estampado e arredondado sem quinas; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10mm; solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (parabout).

**8.11.4-TUBO DE JUNÇÃO (simulador de remo):** em tubo de aço carbono de no mínimo 1" 1/2 x 1,50mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig.



**8.12-ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS:**

Item	Peça	Código na legenda do catálogo
1.	Base	
2.	Pé	
3.	Parafuso allen chato 10 x 25 ZB	
4.	Rolamento 6206	
5.	Arruela de acabamento grande com parafuso 10x20	
6.	Manopla pequena (luvas)	
7.	Coxim (batente de borracha)	
8.	Tampão de metal da base 3" ½	



**8.13-PUXADOR DUPLO:**

Item	Peça	Código na legenda do catálogo
1.	Base do peitoral com puxador	
2.	Braço puxador	
3.	Cadeira puxador	
4.	Articulação do banco peitoral com puxador	
5.	Rolamento 6205	
6.	Manopla pequena (luvas)	
7.	Coxim (batente de borracha)	
8.	Tampão de metal da base 3" 1/2	
9.	Pino duplo de montagem	
10.	Tampão de metal da base 2"	
11.	Parafuso sextavado 12 x 80 ZB	
12.	Porca sextavada 12 mm ZB	



#### **8.14-PEITORAL DUPLO**

Item	Peça	Código na legenda do catálogo
1.	Base do peitoral com puxador	
2.	Braço peitoral	
3.	Cadeira peitoral	
4.	Articulação do banco peitoral com puxador	
5.	Rolamento 6205	
6.	Manopla pequena (luvas)	
7.	Coxim (batente de borracha)	
8.	Tampão de metal da base 3" 1/2	
9.	Pino duplo de montagem	
10.	Tampão de metal da base 2"	
11.	Parafuso sextavado 12 x 80 ZB	
12.	Porca sextavada 12 mm ZB	



**8.15-VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL**



Item	Peça	Código na legenda do catálogo
1.	Braço U do voador peitoral (APC)	
2.	Braço direito do voador dorsal (APC)	
3.	Braço esquerdo voador dorsal (APC)	
4.	Base voador peitoral com voador dorsal (APC)	
5.	Manopla pequena (luvas)	
6.	Tampão de metal da base 3" ½	
7.	Tampão de metal da base 2" 1/2	
8.	Coxim (batente de borracha)	
9.	Rolamento 6205	

**8.16-ESPALDAR:**

Item	Peça	Código na legenda do catálogo
1.	Base	
2.	Tampão de metal da base 3" ½	



#### **9.0- Da Mão de obra**

9.1- Foi previsto uma equipe de trabalho contendo 3 funcionários ( 1 motorista, 1 serralheiro e 1 auxiliar de serralheria ) para execução dos serviços de manutenção de academias.

#### **10. Relatório Técnico:**

10.1. A contratada deverá apresentar, mensalmente e antes da emissão das Notas Fiscais, o Relatório descritivo de atendimentos técnicos, contendo a identificação das peças, componentes e acessórios efetivamente substituídos, além de indicar de forma individualizada, as peças, componentes e acessórios substituídas na execução do serviço com seus respectivos valores. Os relatórios técnicos terão fotos da academia ( equipamentos e peças ) conforme as manutenções realizadas.

O relatório deverá retratar, minuciosamente, o estado operacional dos equipamentos das academias ao ar livre que deverá ser assinado pelo responsável técnico.

10.2. A Contratada deverá encaminhar relatório técnico à fiscalização, em até 10 dias úteis após a realização dos serviços. Neste relatório deverá constar descrição dos serviços executados, bem como tempo de duração e materiais utilizados. Além do envio por e-mail, deverá ser encaminhada uma cópia juntamente com a fatura para pagamento;

#### **11. Das Obrigações da Contratada**

11.1. Prestar os serviços sob sua inteira responsabilidade, cabendo o fornecimento e administração de recursos humanos treinados e capacitados tecnicamente, infraestrutura adequada, equipamentos, ferramentais e demais materiais indispensáveis à execução dos serviços.

11.2. É de exclusiva responsabilidade da Contratada a disponibilização dos meios de transporte adequados e necessários ao deslocamento do técnico, de forma a bem cumprir a execução dos serviços e prazos contratados.

11.3. Oferecer garantia de mercado para cada serviço executado, que será no mínimo de 90 (noventa) dias. Caso apresente defeito em decorrência do serviço efetuado, dentro do prazo de garantia, o problema deverá ser solucionado no prazo de até 5 (cinco) dias;

11.4. Os serviços de manutenção serão executados por profissionais especializados devendo atender às Normas Gerais de Manutenção estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

11.5. A Contratada deverá providenciar a remoção, deslocamento, transporte, caso necessário, dos equipamentos/aparelhos das academias, sem qualquer custo adicional à contratação.

11.6. Quando, após uma intervenção, o equipamento da academia ao ar livre apresentar o mesmo defeito dentro do período de garantia, será considerado o chamado como 'não atendido';

11.7. Os materiais básicos e insumos utilizados nas manutenções, tais como: graxas, desengripantes, fluidos diversos, desencrustrantes, vaselina, fitas isolantes, soldas, brocas, anticorrosivos, antiferruginosos, detergentes, solventes, lixas, materiais e produtos de limpeza em geral, parafusos, porcas, abraçadeiras, anilhas de identificação, materiais para limpeza química ou mecânica, etiquetas, entre outros componentes de uso geral, deverão ser disponibilizados pela Contratada.

#### **12. Das condições de pagamento:**

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente, por conta dos serviços de manutenção corretiva programados e executados, bem como das demais obrigações contratuais, após a devida comprovação pela Fiscalização da Ata de Registro de Preço, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que deverá ser atestada pelo MUNICIPIO;



# prefeitura de **PORTO ALEGRE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS URBANOS

12.2. – Os pagamentos referentes ao fornecimento das peças, componentes e acessórios, serão efetivados a partir da demanda e sua concreta utilização na execução dos serviços realizados mensalmente, Os valores de peças mensais serão pagos por meio de NF juntamente com a de serviço de mão de obra, com a emissão de relatório técnico detalhado das peças utilizadas na realização dos serviços, emitido pelo FORNECEDOR;

12.3. – O relatório deverá contemplar as informações necessárias que identifique as peças substituídas e os respectivos Relatórios de Atendimento Técnico gerado (Ordem de Serviços).

12.4. O período de apuração a ser faturado deverá corresponder aos serviços executados a cada período de 30 (trinta) dias;

### **13. Frequência da execução dos serviços:**

A Manutenção Corretiva será preferencialmente programada a execução de acordo com as necessidades do Município. Ela se dará através de Programação de Serviços, contendo as OS-Ordens de Serviço para cada local de intervenção.

### **14. Formação do valor de referência:**

14.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste termo de referência e anexos, que dele fazem parte integrante:

Porto Alegre, 18 de ABRIL de 2023

---

**Aristela B. Venturini**

aristela.venturini@smam.prefpoa.com.br

Engº Civil e de Segª do Trabalho - CCM/SMSURB

CREA: 114257-D

Matrícula: 1251104

**ANEXO A- RELAÇÃO DOS LOCAIS COM ACADEMIA**

**ANEXO B- INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR**